

Boletim de Serviço

Nº 22

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



BOLETIM DE SERVIÇO Nº 22

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

BRASÍLIA • DF

30 DE NOVEMBRO DE 2022



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

Paulo César Rezende de Carvalho Alvim
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações

Sergio Freitas de Almeida
Secretário-Executivo

-
Secretário-Executivo Adjunto

Diretor do Departamento de Governança Institucional
Johnny Ferreira dos Santos

Diretor do Departamento de Articulação e Comunicação
Carlos Rogerio Antunes da Silva

Coordenadora-Geral de Desenvolvimento Institucional e de Pessoas
Bianca Lane Lopes Botelho

Coordenadora de Desenvolvimento Institucional
Gabriela Salvador Cipriano

Divisão de Gestão Documental e Informação
Thais Juraszek Somnitz

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço - BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI edita em cumprimento à [Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966](#), que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”, e em consonância com a [Portaria IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021](#), da Imprensa Nacional, que trata das normas para publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTI.

COORDENAÇÃO

Ronal de Oliveira Guedes - Chefe do Serviço de Protocolo

ELABORAÇÃO, EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Ronal de Oliveira Guedes
Samira Vitória Freitas da Silva

ACESSO NA INTRANET

INTRANET > MENU > INSTITUCIONAL > BOLETIM DE SERVIÇO

SERVIÇO DE PROTOCOLO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília - DF

Fone: +55 61 2033-7927 /7786 Fax: +55 61 2033-8082

E-mail: bs@mcti.gov.br

Site: www.gov.br/mcti

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
Serviço de Protocolo
Boletim de Serviço nº 22 (novembro 2022)
Brasília: MCTI, 2022.

P. 19

Periodicidade Quinzenal

I. Título.

II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações



SUMÁRIO

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Gabinete do Ministro

Despacho Ministerial – Licença para Capacitação – Mirlene de Oliveira	7
Despacho Ministerial – Licença para Capacitação – Elis Edna	8
Portaria MCTI n° 1.217, de 29 de novembro de 2022	9
Retificação	10

Assessoria Especial de Controle Interno

Corregedoria

Portaria CORREG/AECI/MCTI n° 6.584, de 25 de novembro de 2022	11
Portaria CORREG/AECI/MCTI n° 6.587, de 28 de novembro de 2022	12
Portaria CORREG/AECI/MCTI n° 6.588, de 28 de novembro de 2022	13

ATOS DAS UNIDADES DE PESQUISA

Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia

Portaria IBCT n° 51, de 28 de novembro de 2022	14
--	----

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Despacho – Concessão de Auxílio Funeral – Juliana Motta	15
---	----

ATOS DAS ENTIDADES VINCULADAS

Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A – Em Liquidação

Portaria CEITEC n° 13, de 18 de novembro de 2022	16
Portaria CEITEC n° 14, de 17 de novembro de 2022	18

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**Gabinete do Ministro****DESPACHO MINISTERIAL**

Processo nº: 01245.016340/2022-66

Interessada: MIRLENE DE OLIVEIRA ACIOLI

Assunto: Licença para Capacitação

Licença para Capacitação autorizada nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, da Instrução Normativa nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, da Portaria GM/MCTI nº 4.710, de 3 de maio de 2021 e da Portaria Conjunta SEPniv-CASACIVIL e SGP-ME nº 6, de 1º de fevereiro de 2022:

Fica a servidora MIRLENE DE OLIVEIRA ACIOLI, matrícula SIAPE nº **081**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Ciência e Tecnologia, lotada na Assessoria Especial de Assuntos Internacionais deste Ministério, AUTORIZADA a usufruir de licença para capacitação para participação no curso de Introdução ao Direito Constitucional e Introdução ao Direito Administrativo promovidos pelo Centro Educacional de Desenvolvimento Profissional, na modalidade à distância, no período de 26 de dezembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, referente ao interstício de 19 de fevereiro de 2013 a 17 de fevereiro de 2018.

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM

Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 29/11/2022, às 13:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO MINISTERIAL**Processo nº:** 01245.017918/2022-00**Interessada:** ELIS EDNA PESSOA**Assunto:** Licença para Capacitação

Licença para Capacitação autorizada nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, da Instrução Normativa nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, da Portaria GM/MCTI nº 4.710, de 3 de maio de 2021 e da Portaria Conjunta SEPNIIV-CASACIVIL e SGP-ME nº 6, de 1º de fevereiro de 2022:

Fica a servidora ELIS EDNA PESSOA matrícula SIAPE nº ****765, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Ciência e Tecnologia, lotada na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério, AUTORIZADA a usufruir de licença para capacitação para participação no curso de Direito Administrativo Aplicado à Gestão Pública, promovido pelo Centro de Ensino em Gestão Pública, na modalidade à distância, no período de 19 de dezembro de 2022 a 19 de março de 2023, referente ao interstício de 19 de fevereiro de 2013 a 17 de fevereiro de 2018.

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM

Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 29/11/2022, às 13:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA MCTI Nº 1.217, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**, no uso das suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, bem como na Instrução Normativa nº 2, de 12 de setembro de 2018, e o que consta do Processo SEI nº 01245.020611/2022-88, resolve:

Reduzir, a pedido, a jornada de trabalho do servidor PEDRO MARTINS SCHMITT, ocupante do cargo de Analista em C&T, matrícula SIAPE ****0284****, do Departamento de Tecnologia da Informação, deste Ministério, **para 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais**, com redução proporcional da remuneração, **a partir da publicação oficial**.

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 29/11/2022, às 13:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RETIFICAÇÃO

Retifica o Despacho Ministerial publicado no Boletim de Serviço nº 21 Suplementar 4, página 9, de 25 de novembro de 2022, **Onde lê-se:** "... no período de 21 de novembro de 2022 a 19 de fevereiro de 2023, referente ao interstício de 25 de maio de 2014 a 23 de maio de 2019.", **Leia-se** "... no período de 12 de dezembro de 2022 a 10 de março de 2023, referente ao interstício de 25 de maio de 2014 a 23 de maio de 2019."

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 29/11/2022, às 13:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Assessoria Especial de Controle Interno

Corregedoria

PORTARIA CORREG/AECI/MCTI Nº 6.584, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Instrução Normativa nº 14, de 2018, da Controladoria - Geral da União, resolve:

Art. 1º prorrogar por **60 (sessenta) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa nº 01250.010044/2020-11, reconduzida pela Portaria nº 6389, de 29 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 18, página 19, de 30 de setembro de 2022, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade SIN-01250.010044/2020-11 (10617017).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço

DASO TEIXEIRA COIMBRA
Corregedor



Documento assinado eletronicamente por **Daso Teixeira Coimbra, Corregedor**, em 25/11/2022, às 17:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CORREG/AECI/MCTI Nº 6.587, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar por **60 (sessenta) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.006630/2020-61, reconduzida pela Portaria nº 6377, de 27 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 18, página 15, de 30 de setembro de 2022, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade P PAD-01250.006630/2020-61 (10617209).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

DASO TEIXEIRA COIMBRA

Corregedor



Documento assinado eletronicamente por **Daso Teixeira Coimbra, Corregedor**, em 28/11/2022, às 22:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CORREG/AECI/MCTI Nº 6.588, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar por **60 (sessenta) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº01250.006654/2020-10, reconduzida pela Portaria nº 6380, de 27 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 18, página 16, de 30 de setembro de 2022, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade PAD-01250.006654/2020-10 (10617187).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

DASO TEIXEIRA COIMBRA
Corregedor



Documento assinado eletronicamente por **Daso Teixeira Coimbra, Corregedor**, em 28/11/2022, às 22:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ATOS DAS UNIDADES DE PESQUISA

Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia

PORTARIA IBICT Nº 51, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

A DIRETORA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Ibict), DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES (MCTI), nomeada pela Portaria/ Casa Civil/PR nº 845, publicada no Diário Oficial da União nº 217 de 07 de novembro de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, e tendo em vista a Portaria MCTIC nº 3.116, de 12 de junho de 2018, e MCTI nº 3.443, de 10 de setembro de 2020, publicadas no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2018 e 11 de setembro de 2020, respectivamente, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Adriano Alexandre dos Santos, matrícula SIAPE 0673453 e Henrique Denes Hilgenberg Fernandes, matrícula SIAPE 1258412, para atuarem respectivamente como Gestor e Fiscal do instrumento equivalente ao Contrato/Empenho Nº 2022NE107, Processo SEI nº 01302.000432/2022-01, firmado entre o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia/IBICT e a empresa GPS FACILITY E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.842.018/0001-45, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados, de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, limpeza, substituição de aparelhos de ar condicionado existentes, bem como para a realização de serviços eventuais, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais de consumo necessários à manutenção, à adequação e à execução dos serviços, a ser executado conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

CECILIA LEITE OLIVEIRA

Diretora do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT)



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Leite Oliveira, Diretora do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 28/11/2022, às 11:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

DESPACHO

Processo nº: 01206.000260/2022-55

Referência: Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME 101 - 27/10/21

Interessado: JULIANA MOTTA ESQUIVEL

Assunto: Concessão de Auxílio Funeral

CONCESSÃO DE AUXÍLIO FUNERAL

MATRÍCULA SIAPE	SERVIDOR FALECIDO	DATA DO ÓBITO	REQUERENTE	Nº PROCESSO SEI	DATA DO PAGAMENTO	FUNDAMENTO
***670	DARCI MOTTA	15/10/2022	JULIANA MOTTA ESQUIVEL	01206.000260/2022-55	28/11/2022	Art. 226 e 227 da Lei nº 8.112/90

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2022.

JOÃO PAULO SINNECKER

Diretor Substituto



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Sinnecker, Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas substituto**, em 30/11/2022, às 14:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ATOS DAS ENTIDADES VINCULADAS

Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A – Em Liquidação

PORTARIA CEITEC Nº 13, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Institui Comissão Interna de Avaliação dos Bens Patrimoniais, em atendimento ao § 3º artigo 183 da Lei 6.404/1976, NBC TG 01 (R4) e NBC TSP 07, no âmbito da CEITEC S.A. Em Liquidação

O Liquidante do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A – CEITEC - Em Liquidação, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto 9.589, de 29.11.2018, alterado pelo Decreto 10.549, de 23.11.2020, RESOLVE:

Considerando que há a obrigatoriedade de efetuar, periodicamente, análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado e no intangível, a fim de que sejam:

I – registradas as perdas de valor do capital aplicado quando houver decisão de interromper os empreendimentos ou atividades a que se destinavam ou quando comprovado que não poderão produzir resultados suficientes para recuperação desse valor; ou

II – revisados e ajustados os critérios utilizados para determinação da vida útil econômica estimada e para cálculo da depreciação, exaustão e amortização.

Considerando que a empresa reúne condições de efetuar esse levantamento com corpo técnico interno, resolve:

Art. 1º - Instituir Comissão Interna de Avaliação Patrimonial, com objetivo de atualizar e/ou avaliar os bens patrimoniais que irão compor as Demonstrações Financeiras anuais da empresa.

Art. 2º - Designar, para compor a comissão, os seguintes membros:

- I - Diorney Lauro de Souza Salgueiro – Fábrica;
- II - Eduardo Poletto Hoehr - Fábrica;
- III - Leandro Soares Rodrigues – Fábrica;
- IV - Alan Rodrigo Beatrice – Fábrica;
- V - Maurício Garcia Severo – Fábrica;
- VI - Voldinei Quevedo Robalo – Fábrica;
- VII - Erino Guilherme de Andrade - Tecnologia da Informação;
- VIII – Josué Paulo José de Freitas – PPD;
- IX – Elisa Brod Oliveira da Rosa – PPD;

X – Juliana Balzan Barbisan Kliewer – PPD.

Art. 3º Compete a Comissão de Avaliação Patrimonial:

- a) Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais da CEITEC;
- b) Avaliação do estado de conservação dos bens;
- c) Identificação de bens eventualmente não tombados;
- d) Identificação de bens patrimoniais não localizados;
- e) Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, a situação geral do patrimônio da CEITEC e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;
- f) Realizar outras atividades correlatas.

Parágrafo Único - Os membros da Comissão deverão:

- a) Desempenhar suas atividades concomitantemente com atribuições pertinentes aos seus cargos;
- b) Atuar de forma voluntária, sem receber qualquer remuneração pelos serviços prestados e sua função será considerada serviço público de caráter relevante.
- c) Solicitar aos Responsáveis de Departamentos do ADM as informações contidas nas alíneas “a” até “f” do art. 3º da presente Portaria, para fins de consolidação das informações e conclusões dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º - As reuniões da Comissão serão realizadas, preferencialmente, semanalmente.

Art. 5º - Os bens móveis tangível e intangível que constam do Edital MCTI de Chamamento Público no. 11, de 15 de junho de 2021, deverão ser identificados e segregados para serem transferidos ao MCTI.

Art. 6º - A Comissão terá o prazo, até 15 de dezembro de 2022, para conclusão dos trabalhos elencados no artigo 3º, podendo ser prorrogado à critério da Coordenação da Comissão.

Art. 7º - Os membros da Comissão terão mandato até 15 de dezembro de 2022.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 18 de novembro de 2022.

ABÍLIO EUSTÁQUIO DE ANDRADE NETO
LIQUIDANTE

PORTARIA CEITEC Nº 14, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Constitui a Comissão de Inventário Geral de Estoque da CEITEC em Liquidação e dá outras providências.

O LIQUIDANTE DO CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA S.A. – CEITEC, EM LIQUIDAÇÃO, no uso das atribuições de direção, supervisão, coordenação e controle das atividades, nos termos do art. 10 do Decreto nº 9.589 de 29.11.2018, alterado pelo Decreto 10.549, de 23.11.2020, e

CONSIDERANDO o disposto no Procedimento Operacional nº 3.230.015 – R02 - Inventário de Materiais, de 08/03/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Inventário Geral de Estoques da CEITEC.

Art. 2º Designar os membros da referida Comissão, compondo-a com os seguintes colaboradores:

Estrutura		Colaborador	SIAPE
I	Presidente	Frederico Turra	1449605
II	Coordenação e Supervisão	Anderson Machado dos Santos	2130452
		Eduardo Augusto Zenzen	3871228
		Márcia Beroth	2762935
III	Fiscalização	Leslie Nasario	3147206
		Michelle Grubert dos Santos Hannecker	3797871
IV	Equipe de Contagem	Alan Rodrigo Beatrice	2798679
		Alexandre Souza	1981621
		Carlos Eduardo da Silva Kley	1976761
		Diorney Lauro De Souza Salgueiro	2012135
		Eduardo Poletto Hoehr	1626687
		Fernando Moller	2798623
		Gabriele Mõnego Araújo	2160757
		Gilmar Jose Zwirtes	1999738
		Giovani da Silva Lopes	2762860
		Jefferson de Oliveira Nunes	1993395
		Jefferson Frasson	2066864
		Jonas Martin Hensel Valerio	1976829
		Jorge Luiz Silva Da Silva	2762915
		Josemar Luiz Silva Da Silva	2874372
		Juliano Anibaldo Gevehr	2849267
		Julio Cesar De Oliveira	2075475
Junio Garcia Caldas	2791504		
Leandro Soares Rodrigues	1976380		
Luiz Antonio Piccoli Junior	2066770		

		Marcelo Antonio Assis	2762929
		Marcia Beroth	2762935
		Maurício Garcia Severo	2915355
		Ricardo Cunha Gonçalves da Silva	3763258
		Ronald Tararam	1994629
		Silvio Luis Dos Reis Santos Junior	3915097
		Voldinei Quevedo Robalo	1977002
V	Equipe de Apoio	Daniel Piccinini Maurer	1985731
		Daniel Brod Oliveira da Rosa	2020567
		Anderson Pedro de Souza Alves	2748289
		Tatiana Costa de Oliveira	1999999
		Marcelo Carlos Mogan	1993448

Art. 3º O trabalho da comissão seguirá Cronograma de Inventário a ser estabelecido conforme disposto no Procedimento Operacional nº 3.230.015 – R02 - Inventário de Materiais, de 08/03/2021.

Art. 4º A Comissão terá prazo, até 12 de dezembro de 2022, para conclusão dos seus trabalhos quando encerra-se o mandato dos mesmos nessa comissão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2022.

ABILIO EUSTÁQUIO DE ANDRADE NETO
Liquidante

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

Secretaria-Executiva

Departamento de Governança Institucional

Coordenação-Geral de Desenvolvimento Institucional e de Pessoas

Coordenação de Desenvolvimento Institucional

Divisão de Gestão Documental e Informação

Serviço de Protocolo

